



16º

COLÓQUIO
DE MODA

EDIÇÃO ONLINE
DE 09/09 A 13/10 DE 2021

O DESENHO DE MODA: TRANSGRESSÃO E PRÁTICA DA LIBERDADE

Rosa Júnior, João Dalla; PhD; SENAI CETIQT, joaodrjr@yahoo.com.br¹

RESUMO

O mundo da moda promove diferentes disposições visuais que se relacionam aos modos de produzir, consumir e difundir os objetos do vestuário. Porém, devido à hegemonia do modo de produção capitalista e industrial de nossas sociedades, podemos perceber que a moda opera uma cultura visual formada por convenções que rompem fronteiras geográficas e são empregadas pelos agentes da moda em suas atividades profissionais. Na maioria das vezes, essas convenções subjagam e hierarquizam os sujeitos, seja através do corpo, da cor da pele, do gênero, da idade, entre outras categorias.

A manifestação da cultura visual hegemônica da moda é visível nas diferentes imagens que circulam pelo mundo. Como suportes do imaginário, elas representam os modos de ver dos agentes, conforme descrito por John Berger, e, assim, são acionadas como exemplos das convenções visuais. Uma das atividades em que esse processo ocorre é o desenho de moda. Circunscrito ao âmbito projetual do design de moda, o desenho corresponde a uma atividade em que designers empregam as convenções visuais relativas à representação dos produtos para informar o que ele está criando à cadeia produtiva. O croqui, termo pela qual o desenho é conhecido no mundo da moda, estabelece uma forma de antever o produto e os códigos empregados em sua composição demonstram materialmente as convenções visuais.

Um desses códigos é a estruturação do corpo do croqui em proporção ao tamanho da cabeça e como ele reflete a convenção visual de modelos altas e magras. Como professor de desenho, venho me confrontando com esta convenção e, muitas vezes, o ensino destes códigos corresponde a uma expectativa atribuída à minha atividade profissional. Diante

¹ Doutor (2017) e mestre em Design pela PUC-Rio, possui graduação em Licenciatura em Artes Plásticas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2005). Atua como docente na Faculdade SENAI CETIQT e na Faculdade CESGRANRIO.





16º

COLÓQUIO
DE MODA

EDIÇÃO ONLINE

DE 09/09 A 13/10 DE 2021

disso, me pergunto: como transgredir as convenções hegemônicas da moda para a atividade projetual da qual o desenho faz parte e como promover a educação em moda a partir de uma noção de prática da liberdade?

Por meio do pensamento de Paulo Freire e de bell hooks, o objetivo da comunicação é debater uma proposta de ensino de desenho de moda que construa uma prática de ruptura de determinados códigos e convenções de modo a estabelecer parâmetros mais democráticos nos modos de ver e fazer moda. Para tanto, o conceito de *rasgo em moda*, proposto pelo Coletivo Moda e Decolonialidade, é empregado, associando a ele exemplos de sala de aula de modo que o debate se componha pela sinalização das convenções e dos códigos dos desenhos e pela apresentação de casos em que as convenções foram questionadas nas atividades projetuais dos alunos. A utilização de fotografias de corpos reais é demonstrada como um caminho para o combate à idealização presente na atividade do designer de moda. Para encerrar, outras questões são trazidas à luz do debate, principalmente, aquelas que se referem à posição professor-criador-pesquisador, que impõem uma atenção aos caminhos adotados na ação em sala de aula e uma percepção da encruzilhada em que nos encontramos.

Palavras-chave: Desenho de moda; transgressão; prática da liberdade.

